



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 073/2024

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Indica ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de Patrulha Escolar, no Município de Alfredo Chaves (ES), em parceria com a Polícia Militar.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, analise a viabilidade da implantação de Patrulha Escolar, no Município de Alfredo Chaves (ES), em parceria com a Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade, solicitar ao Executivo Municipal a celebração de parceria com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, visando a implantação de Patrulha Escolar no Município de Alfredo Chaves (ES).

Através da Patrulha Escolar, será possível intensificar ações preventivas nas proximidades das escolas durante o período letivo. Os policiais

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 25/09/2024 12:10 - 11.000351





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

deverão realizar ações de polícia ostensiva nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como reuniões com a comunidade escolar.

Cabe ressaltar que o objetivo desta iniciativa é reforçar a segurança em todas as escolas municipais, através da parceria entre Município e Estado, com o intuito de colaborar com a sensação de segurança e com o controle dos indicadores de criminalidade.

Ressalte-se que também poderão ser desenvolvidas ações de conscientização sobre *bullying*, segurança nas escolas, respeito ao professor, entre outros temas.

Não obstante, este Vereador reconhece as limitações e vedações referentes ao período eleitoral, por isso, solicita ao Executivo que atue dentro dos limites legais.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de setembro de 2024.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

